

PODER EXECUTIVO

Nome	Função	Lotação	ID Funcional
Shirlei Aparecida Martins Silva	Presidente	SSIPS	0572048-6
Ione da Costa de Andrade	Membro	SSIPS	3006027-0
Jorge Tadeu R. Marinomio	Membro	SSIPS	3216377-0
Marlene Barbosa da Silva	Membro	SSIPS	4278981-8
Maria Alice Lomonaco	Membro	SSPOA	5017636-6

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013;

II - participação da Comissão de Seleção da parceria;

III - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

IV - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

V - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

VI - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação

§1º - As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta à movimentação da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§2º - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - adotar procedimentos e fiscalização das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, podendo utilizar-se de mecanismos como visitas in loco, apoio técnico de terceiros ou parcerias em órgãos e entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

II - realizar pesquisas de satisfação junto ao público, principalmente quando tratar-se de parcerias superiores há um ano;

III - utilizar os resultados nas pesquisas de satisfação como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - avaliar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da parceria;

V - aprimorar procedimentos;

VI - unificar entendimentos;

VII - solucionar controvérsias;

VIII - padronizar objetos, custos e indicadores; e

IX - fomentar o controle de resultados.

Art. 7º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018

GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

Id: 2103118

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 05 DE 11 DE ABRIL DE 2018

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE BIBLIOTECA E DESIGNA SERVIDORES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/336/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Biblioteca, com o objetivo de melhorar e padronizar procedimentos relativos às bibliotecas e planejar a criação da Biblioteca Central;

Art. 2º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão:

- VICTOR MARTIN QUINTANA FLORES, ID Funcional nº 6415326 - Presidente;
- LUCIANA AZEVEDO BAHIA VIANNA FRAZÃO TEIXEIRA, ID Funcional nº 641330-7;
- SILVALDO FELIPE DA SILVA, ID Funcional nº 641290-4;
- VÁNGELA MARIA PEREIRA LOPES SOARES, ID Funcional nº 639960-6;
- HAMILTON GARCIA DE LIMA, ID Funcional nº 4180834-7;
- JANE SILVA MUNIZ, ID Funcional nº 641553-9;
- ANA PAULA TAVARES BRAGA, ID Funcional nº 4148718-4;
- JOSÉ HIGINO GOMES DE SOUSA, ID Funcional nº 641555-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2018

LUIS CESAR PASSONI
Reitor

Id: 2103401

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR

DE 27.04.2018

EXONERA, A PEDIDO, ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR, ID Funcional nº 642909-2, a contar de 19 de abril de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Gestão e Políticas Públicas - LGPP, do Centro de Ciências de Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/399/2018.

NOMEIA, PRO-TERMPOR, NILO LIMA DE AZEVEDO, ID Funcional nº 4465581-9, para exercer, com validade a contar de 19 de abril de

2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Gestão e Políticas Públicas - LGPP, do Centro de Ciências de Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR. Processo nº E-26/009/399/2018.

Id: 2103413

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 25.04.2018

PROCESSO Nº E-26/009/1040/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de Aguas do Paraíba S/A, referente ao exercício de 2016, no valor total de R\$ 780,39, em atendimento à Lei nº 7.844 de 10/01/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

DE 27.04.2018

PROCESSO Nº E-26/009/395/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de LUMENA FRANCISCA ROMANA SAMARY e outros, referente aos exercícios de 2014 a 2017, no valor total de R\$ 16.210,68, relativa à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de abril/2018, em atendimento à Lei nº 7.844, de 10/01/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

Id: 2103402

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 17.04.2018

PROCESSO Nº E-26/007/5117/2015 - AUTORIZO a regularização do exercício de 2017 e prorrogação da cessão de RAFAEL RODRIGO DE SOUZA FERREIRA, matr. nº 36.225-1, ID nº 44309821, Técnico Universitário/Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para continuar exercendo atividades no gabinete do Deputado Marcelo Freixo, até 31/12/2018, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Id: 2103019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 26.04.2018

PROCESSO Nº E-26/007/3076/2018/UERJ - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.058.559,48, em favor de Raphaela Nunes Alves e outros, em cumprimento às disposições contidas no inciso III, do art. 11, da Lei nº 287, de 04/12/79 e art. 37, da Lei nº 4.320, de 01/03/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12/01/68.

Id: 2103276

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 17.04.2018

PORTARIA Nº 209/2018 - APOSENTA SONIA REGINA DE ALMEIDA BARBOSA, matr. nº 31.196-9, ID.: 2530954-4, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos X, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2103044

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 20/04/2018

PORTARIA Nº 50/HUPE/18 - DESIGNA os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo nº E-26/008/947/2018.
VERÔNICA VILELA - matrícula nº 34687-4
MARIA TEREZA ALONSO PIMENTA - matrícula nº 27791-3
ALINNE MARTINS DA ROCHA - matrícula nº 35691-5

PORTARIA Nº 51/HUPE/18 - DESIGNA os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo nº E-26/008/946/2018.

JOÃO LUIZ SCHIAVIN - matrícula nº 7404-7
ALBERTO EDMUNDO PINTO DA COSTA - matrícula nº 36858-9
CRISTIANE SILVA TELES - matrícula nº 36340-8

DE 25/04/2018

PORTARIA Nº 52/HUPE/18 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 043/HUPE/2017, de 15.05.2017, publicada no D.O. de 07.06.2017.

Id: 2103167

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 20/04/2018

PROCESSO Nº E-26/ 004/ 140/ 2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 758,73 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), em favor da Empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente à Fatura nº 107660247003, de competência de dezembro de 2017, Contrato nº 06/2017, celebrado com a CECIERJ, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de modem e acesso de dados 4G de acordo com o disposto no art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 46.230, de 31/01/2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2018.

Id: 2102750

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE

DE 27.02.2018

*PROC. Nº E-26/012/103/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, a favor de Servidores da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no valor de R\$ 7.728,27 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), referente à dívida correspondente os exercícios de 2015, 2016 e 2017, com base no artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a alínea "c", do § 2º, do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 24/12/86, com o inciso IX, § 3º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, e na Resolução SEPLAG nº 110 de 09/05/2008.

*Omitido no D.O. de 28/02/2018.

Id: 2103292

Secretaria de Estado de Transportes

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1292 DE 25 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, QUE CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, A FIM DE PROPOR DIRETRIZES COM VISTAS AO PROGRAMA DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Convênio de Cooperação Técnica nº ATN/OC-11468-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); e

- a necessidade de atualização da resolução SETRANS nº 1180, de 14 de setembro de 2015, em vigor, que institui a Comissão Permanente responsável pela elaboração, implementação e divulgação de ações necessárias à consolidação do Programa de Transporte Não Motorizado (TNM) no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- A Comissão de que trata a presente Resolução, será permanente e composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
Alex do Nascimento Vieira, Id Funcional nº 5086910-8;
Maria de Fatima Almeida Vasconcelos, Id Funcional nº 2708404-3;
Eduardo Baltar Bastos, Id Funcional nº 571706-0;
Carlos Manuel Belisário Herrera Arce, Id Funcional nº 2712386-3."

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos não alterados por esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a anterior concedente de competência para fins idênticos, Resolução SETRANS nº 1209, de 06 de junho de 2016, publicada no DOERJ de 09 de junho de 2016.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018

RODRIGO VIEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Id: 2103368

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1293 DE 25 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-10/001/244/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2016, firmado entre 29/02/2016, entre a Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa Módulo Security Solutions S/A., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de auditoria do Sistema de Bilhete Único.

DIANA WINICKI, Id Funcional nº 5073796-1 - Gestora do Contrato;
JULIANA DOBBS DE ALMEIDA, Id Funcional nº 05013200-8 - Gestora substituta;
JOHN KENNEDY DA SILVA COSTA, Id Funcional nº 2875256-2; e
HERALDO MAGIOLI MENDES, matrícula nº 03005555- Fiscalização, acompanhamento e atestação da Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a anterior concedente de competência para fins idênticos, Resolução SETRANS nº 1254, de 05 de junho de 2017, publicada no DOERJ de 09 de junho de 2017.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018

RODRIGO VIEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Id: 2103369

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEA Nº 585 DE 27 DE ABRIL DE 2018

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, INTERLOCUÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS RELACIONADAS AO COMPERJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a implantação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro;

- COMPERJ pela PETROBRAS, por conta das inúmeras questões ambientais que envolvem o empreendimento, representa assunto estratégico para a Secretaria de Estado do Ambiente - SEA e para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

- que, pela relevância do empreendimento, inclusive no aspecto ambiental, tem aportado na SEA e INEA elevada quantidade de questionamentos oriundos de órgãos de controle ministeriais bem como de entidades não governamentais acerca do assunto;

- a necessidade de centralizar informações e respostas a órgãos e entidades demandantes; e

- ainda a importância de reunir profissionais com qualificação e capacidade técnica para atendimento das referidas demandas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para promover o acompanhamento, análise e atendimento de todas as demandas endereçadas à SEA e INEA oriundas de órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas à implantação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro - COMPERJ.

Art. 2º - Designar os servidores CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA GOSLING, Id. Funcional nº 2868762-0, MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR, Id. Funcional nº 21481644, TERESA FRANCISCA DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 19436165, sob a coordenação do primeiro, para constituir o referido Grupo de Trabalho cujas atribuições estão descritas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Secretário de Estado do Ambiente

Id: 2103064

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA Nº 775 DE 26 DE ABRIL DE 2018

CRIA COMISSÃO PARA EFETUAREM INVENTÁRIO E A REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.223/2018 regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o Decreto nº 44.489/13 que instituiu a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Miriam Rohan Fernandes , ID nº 2146816-8; José Angelus da Silva Braga, ID nº 2147354-4; Gilberto